



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10 / 2022

A União, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE**, CNPJ n.º 05.910.642/0001-41, com sede na Alameda Ministro Miguel Ferrante, nº 224 - Portal da Amazônia, Rio Branco/AC, CEP: 69.915-632, Rio Branco-AC, fones: 68-3212- 4453 e 4427, e-mail: comap@tre-ac.jus.br, CEP 69915-632, doravante designado TRE/AC, neste ato representado por sua Diretora Geral, Rosana Magalhães da Silva, no uso da competência que lhe foi atribuída pela **Portaria n.º 144/2021**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** do prestador abaixo indicado, vencedor do **Pregão eletrônico/SRP n.º 05/2022 (0469284)**, para fins de fornecimento dos materiais especificados no Anexo único, observadas as disposições contidas nas Leis n.º 8.666/93 e suas alterações, 8.078/90, 10.520/2002 e Decreto nº 10.024/2019.

1. DO FORNECEDOR REGISTRADO

1. A partir desta data, ficam registrados neste Tribunal, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de prestação de serviços constantes do Anexo Único deste instrumento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

ITENS	FORNECEDOR
1, 2, 3, 4, 5, 7, 16, 17, 18, 25 e 31	G.S. SILVEIRA EIRELI , CNPJ nº 84.313.923/0001-93 , com endereço Av. Getulio Vargas –3440, Bairro Vila Ivonete - Rio Branco - Acre – Tel (68) 3223-4222 e-mail: gssilveira1@hotmail.com , representada por MILENA VASCONCELOS DE OLIVEIRA , CPF: xxx.137.972-xx.

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

1. O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo TRE/AC mediante emissão da respectiva Nota de empenho e contrato, observadas as disposições contidas no edital do Pregão Eletrônico/SRP .n.º **05/2022 (0469284)**
2. O compromisso de execução dos serviços só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Ordem de Compra ou Nota de empenho, decorrente desta ARP e do pregão eletrônico/SRP n.º **05/2022 (0469284)**
3. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta ARP.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O TRE/AC adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente ata.
2. Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao TRE/Acre promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993.
2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o TRE/Acre convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
 1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso,

o TRE-Acre poderá:

1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
4. Não havendo êxito nas negociações, o TRE-Acre deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.
2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b” e “d” do subitem 5.1 será formalizado por despacho do Diretor Geral do Tribunal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 1. Por razão de interesse público; ou
 2. A pedido do fornecedor.

6. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação de seu extrato no DOU – Seção 3.

7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Esta ARP será divulgada no portal da Internet www.comprasnet.gov.br, no sítio www.tre-ac.jus.br.

8. DO FORO

1. Fica eleito o Foro da Seção Judiciária Federal da Justiça Federal em Rio Branco/AC, para solucionar questões resultantes da aplicação desta ARP ou relativas a ela não resolvidas na esfera administrativa, com renúncia expressa a quaisquer outros.

ROSANA MAGALHÃES DA SILVA **MILENA VASCONCELOS DE OLIVEIRA**
Diretora-Geral do TRE/AC Representante do FORNECEDOR

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TRE/AC N.º 10 / 2022

PROPOSTA: 0477960

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANT	P. UNITÁRIO	P. UNITÁRIO
01	ADESIVO “VEÍCULO A SERVIÇO DA JUSTIÇA ELEITORAL” ESPECIFICAÇÕES: Adesivo em vinil eletrostático, interno para vidro, 0,10 micro de espessura. Dimensões: 18 cm de largura x 13 cm de altura. Impressão em seis cores (6x0). 1.1. Brasão da República: Medindo 4,5 cm de largura x 4,5 cm de altura. Impressão colorida. 1.2. Dizeres: Todos os dizeres especificados abaixo deverão seguir o leiaute do decalco. • Justiça Eleitoral: Fonte Verdana, tamanho 38, negrito, cor preta. • Veículo a serviço: Fonte Verdana, tamanho 48, negrito, cor azul. • Lei nº 6.091, de 15/08/74, art. 3º, § 1º: Fonte Arial, tamanho 14, negrito, cor preta. • Placa: Fonte Arial, tamanho 22, maiúsculas, negrito, cor preta. • Juiz Eleitoral (com traço sobreposto): Fonte Arial, tamanho 12, negrito, cor preta. • Colar no canto superior direito do para-brisa dianteiro: Fonte Arial, tamanho 8, maiúsculas, negrito, cor preta. • Retângulo (no qual será inserido o nº da placa): Medindo 11 cm x 2,5 cm, com borda em cor preta. OBSERVAÇÃO: os adesivos devem ser entregues acondicionados em lotes de 50 unidades. CÓDIGO SIASG n. 31.178 Prazo de entrega: Primeira versão para aprovação (boneca/amostra), deverá ser entregue no TRE/AC no prazo de até 5 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da arte gráfica. O material deverá ser entregue no TRE/AC em até 10 (dez) dias corridos após aprovação da primeira versão (boneca/amostra).	unidade	1.800	R\$ 0,65	R\$ 1.170,00
02	CRACHÁ SUPERVISOR DE PRÉDIO 1. ESPECIFICAÇÕES: Crachá autoadesivo, redondo, fosco, gramatura de 90g/m², medindo 6 cm de diâmetro. Folha contendo 12 unidades. Meio-corte. Impressões em cor preta sobre fundo azul (2X0). Cor: RGB (0, 153, 204) 1.1. Especificações dos dizeres: • Brasão: Medindo 1,5cm largura x 1,5cm	folha com 12 unidades	150	R\$ 2,95	R\$ 442,50

	altura; • Justiça Eleitoral: Fonte Verdana, tamanho 13. • Supervisor de Prédio: Fonte Arial Narrow, tamanho 17, negrito, letras maiúsculas. • Retângulo com fundo: Medindo 4,2 cm de largura x 1,3 de altura, com contorno preto. 2. OBSERVAÇÃO: os crachás devem ser impressos em folhas contendo 12 unidades e cintadas em lotes com 25 folhas. Prazo de entrega: Primeira versão para aprovação (boneca/amostra), deverá ser entregue no TRE/AC no prazo de até 5 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da arte gráfica. O material deverá ser entregue no TRE/AC em até 10 (dez) dias corridos após aprovação da primeira versão (boneca/amostra).				
03	CRACHÁ IMPRENSA 1. ESPECIFICAÇÕES: Crachá autoadesivo, redondo, fosco gramatura de 90g/m², medindo 6 cm de diâmetro. Folha contendo 12 unidades. Meio-corte. Impressões em cor preta sobre fundo laranja (2X0). Cor: RGB (236, 152, 44). 1.1. Especificações dos dizeres: • Brasão: Medindo 1,5cm largura x 1,5cm altura; • Justiça Eleitoral: Fonte Verdana, tamanho 13. • Imprensa: Fonte Arial Black, tamanho 22, letras maiúsculas. • Retângulo com fundo branco: Medindo 4,2 cm de largura x 1,3 cm de altura, com contorno preto, contendo a palavra “VEÍCULO”, em letras maiúsculas, fonte Arial, tamanho 7 2. OBSERVAÇÃO: os crachás devem ser impressos em folhas contendo 12 unidades e cintadas em lotes com 25 folhas. Prazo de entrega: Primeira versão para aprovação (boneca/amostra), deverá ser entregue no TRE/AC no prazo de até 5 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da arte gráfica. O material deverá ser entregue no TRE/AC em até 10 (dez) dias corridos após aprovação da primeira versão (boneca/amostra).	folha com 12 unidades	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
04	CRACHÁ AUXILIAR DE JUIZ 1. ESPECIFICAÇÕES: Crachá autoadesivo, redondo, fosco gramatura de 90g/m², medindo 6 cm de diâmetro. Folha contendo 12 unidades. Meio-corte. Impressões em cor preta sobre fundo verde (2X0).	folha com 12 unidades	150	R\$ 1,50	R\$ 225,00

	Cor: RGB (236, 152, 44). 1.1. Especificações dos dizeres: • Brasão: Medindo 1,5cm largura x 1,5cm altura; • Justiça Eleitoral: Fonte Verdana, tamanho 13. • Imprensa: Fonte Arial Black, tamanho 22, letras maiúsculas. • Retângulo com fundo: Medindo 4,2 cm de largura x 1,3 de altura, com contorno preto. 2. OBSERVAÇÃO: os crachás devem ser impressos em folhas contendo 12 unidades e cintadas em lotes com 25 folhas. Prazo de entrega: Primeira versão para aprovação (boneca/amostra), deverá ser entregue no TRE/AC no prazo de até 5 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da arte gráfica. O material deverá ser entregue no TRE/AC em até 10 (dez) dias corridos após aprovação da primeira versão (boneca/amostra).				
05	CRACHÁ MOTORISTA 1. ESPECIFICAÇÕES: Crachá autoadesivo, redondo, fosco gramatura de 90g/m², medindo 6 cm de diâmetro. Folha contendo 12 unidades. Meio-corte. Impressões em cor preta sobre fundo branco (2X0). Cor: RGB (236, 152, 44). 1.1. Especificações dos dizeres: • Brasão: Medindo 1,5cm largura x 1,5cm altura; • Justiça Eleitoral: Fonte Verdana, tamanho 13. • Imprensa: Fonte Arial Black, tamanho 22, letras maiúsculas. • Retângulo com fundo: Medindo 4,2 cm de largura x 1,3 de altura, com contorno preto. 2. OBSERVAÇÃO: os crachás devem ser impressos em folhas contendo 12 unidades e cintadas em lotes com 25 folhas. Prazo de entrega: Primeira versão para aprovação (boneca/amostra), deverá ser entregue no TRE/AC no prazo de até 5 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da arte gráfica. O material deverá ser entregue no TRE/AC em até 10 (dez) dias corridos após aprovação da primeira versão (boneca/amostra).	folha com 12 unidades	150	R\$ 1,95	R\$ 292,50
07	GUIA RÁPIDO PARA MESÁRIOS Papel: AP 75g/m² Total de páginas: 4 (quatro) Formato fechado: A4 Formato aberto: A3 (com uma dobra) Padrão de cor: preto e branco Prazo de entrega: Primeira versão para aprovação (boneca/amostra), deverá ser	unidade	7.000	R\$ 0,24	R\$ 1.680,00

	entregue no TRE/AC no prazo de até 5 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da arte gráfica. O material deverá ser entregue no TRE/AC em até 15 (quinze) dias corridos após aprovação da primeira versão (boneca/amostra).				
16	LISTA DE CANDIDATOS PARA CABINA DE VOTAÇÃO. Impressão (frente), em papel A4, em preto e branco, de documentos, utilizando impressora a laser, incluindo o fornecimento de papel. Obs: Os arquivos serão fornecidos no formato PDF. Prazo de entrega: 05 (cinco) dias, a partir do recebimento dos arquivos pela contratada.	unidade	30.000	R\$ 0,09	R\$ 2.700,00
17	BLOCO DE SENHA, confeccionado em papel jornal, 52g/m². Impressão em cor preta (1X0). Corte reto, blocados com cola, cada bloco com 100 folhas. Dimensões: 5,5 cm x 6 cm. Prazo de entrega: Primeira versão para aprovação (boneca/amostra), deverá ser entregue no TRE/AC no prazo de até 5 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da arte gráfica. O material deverá ser entregue no TRE/AC em até 10 (dez) dias corridos após aprovação da primeira versão (boneca/amostra).	unidade	500	R\$ 0,85	R\$ 425,00
18	FAIXAS INFORMATIVAS, em lona vinil, impressão digital, artes diferentes, medindo 3,00m x 0,70m, acabamento em ilhoses. SEM instalação. Prazo de entrega: Primeira versão para aprovação de cada lote (boneca/amostra), deverá ser entregue no TRE/AC no prazo de até 3 (três) dias corridos a contar do recebimento da arte gráfica. O material para cada lote deverá ser entregue no TRE/AC em até 05 (cinco) dias corridos após aprovação da primeira versão (boneca/amostra).	unidade	300	R\$ 52,50	R\$ 15.750,00
25	PAPEL PARA IMPRESSÃO DE CERTIFICADOS personalizados com o timbre do Tribunal Regional Eleitoral do Acre e arte na borda. Especificações: padrão A4, papel vergê branco fosco; peso 0.3000; modelo vergê 180 g/m². Prazo de entrega: Primeira versão para aprovação (boneca/amostra), deverá ser entregue no TRE/AC no prazo de até 5 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da arte gráfica. O material deverá ser entregue no TRE/AC em até 10 (dez) dias corridos após aprovação da primeira versão (boneca/amostra).	unidade	5.000	R\$ 1,20	R\$ 6.000,00

31	ADESIVO "PROIBIDO SENTAR" - PARA CADEIRAS ESPECIFICAÇÕES: Impresso adesivo de uso geral, material: vinil adesivo leitoso, tipo impressão: Impressão digital com resolução de 1440 dpi, características adicionais: duas cores, aplicação: demarcação cadeiras, para distanciamento mínimo; redondo, dimensões: 15 cm de diâmetro, ESPESSURA 1mm; OBSERVAÇÃO: os adesivos devem ser entregues acondicionados em lotes de 50 unidades. Prazo de entrega: Primeira versão para aprovação (boneca/amostra), deverá ser entregue no TRE/AC no prazo de até 5 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da arte gráfica. O material deverá ser entregue no TRE/AC em até 10 (dez) dias corridos após aprovação da primeira versão (boneca/amostra).	unidade	6.000	R\$ 0,60	R\$ 3.600,00
Valor total					R\$ 32.435,00



Documento assinado eletronicamente por **MILENA VASCONCELOS DE OLIVEIRA**, Usuário Externo, em 15/03/2022, às 17:12, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROSANA MAGALHÃES DA SILVA**, Diretora-Geral, em 16/03/2022, às 22:26, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0481562** e o código CRC **EB7E8D7B**.